



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição EXTRA Nº 173.1 - 01 de setembro de 2021

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9.671 DE 30 AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e especial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.305, de 25 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 5.305, de 25 de agosto de 2021, um crédito adicional de R\$ 25.167.817,12 (vinte cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
01.07.70.2					
7.812.310	ESPORTE E LAZER				
0.3102					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			
3.3.50.39.00					
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
01.08.80.1					
2.306.200	ALIMENTACAO COM QUALIDADE				
0.6105					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000,00			
01.08.80.1	FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR. DO ENS. FUNDAMENTAL				
2.361.200					
0.6104					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00			
3.3.90.39.00					
01.08.80.1	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL				
2.361.200					
0.6115					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00			
3.1.90.11.00					
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
9					
01.09.90.1					
0.122.100	PRO SUZ GESTAO				
0.2001					
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00			
01.09.90.1					
0.301.100	PRO SUZ ATENCAO BASICA				
0.2002					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00			
01.09.90.1					
0.301.100	REGIME DE ADIANTAMENTOS				
0.2438					
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00			
01.09.90.1					
0.302.100	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
0.2003					
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	496.774,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591.230,76			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	935.226,00			
3.3.90.39.00					
01.09.90.1	PRO SUZ ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
0.303.100					
0.2004					
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104.693,18			
01.09.90.1					
0.304.100	PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE				
0.2005					



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição EXTRA Nº 173.1 - 01 de setembro de 2021

Descrição	Valor	Descrição	Valor	Descrição	Valor
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	Educação a ser destinado para aquisição de gêneros alimentícios para composição do kit alimentação para entrega aos alunos em condições de vulnerabilidade social;	01.08.80.1 2.365.200 0.6110	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		b) R \$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais), referente a recursos recebidos do Estado referente à reestimativa das receitas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no exercício.	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000.000,00 105.000,00
01.10.10.1 5.122.500 0.2435 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		c) R \$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), referente a recursos recebidos do Estado para obras de recapeamento e infraestrutura viária.	9 01.09.90.1 0.122.100 0.2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRO SUZ GESTAO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	54.693,18	d) R \$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), referente a recursos Federais conforme Portaria 1816 de 03 de agosto de 2021 para custeio de leitos para atendimento dos pacientes infectados pelo Coronavírus.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	e) R \$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referentes a recursos federais de Emenda Parlamentar, Portaria 1.433 de 28/06/2021.	01.09.90.1 0.301.100 0.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
01.10.10.1 5.452.500 0.5008 OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA		III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.285.617,12 (sete milhões, duzentos e oitenta cinco mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos), das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.693,18
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.09.90.1 0.301.100 0.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		01.08.80.1 2.361.200 0.6115 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
01.11.11.0 4.122.750 0.2435 MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.09.90.1 0.302.100 0.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00	01.08.80.1 2.365.200 0.6109 MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	591.230,76
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.09.90.1 0.304.100 0.2005	PRO SUZ VIGILANCIA EM SAUDE	
<b>Total</b>	<b>25.167.817,12</b>	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>Art. 2º.</b> Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
I - <b>Superávit Financeiro</b> , apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), sendo:		3.1.91.13.00 PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	01.10.10.1 5.452.500 0.5006	REFORMA DOS PROPRIOS PUBLICOS	
a) R \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a recursos do Governo Federal para o convênio com Associação de Desportos do Alto Tietê para pessoas com deficiência;			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
b) R \$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), referente a recursos do Governo Federal para aquisição de materiais para enfrentamento a COVID-19;			01.10.10.1 5.452.500 0.5006	OBRAS PUBLICAS	
II - <b>Excesso de Arrecadação</b> no valor de R\$ 17.812.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e doze mil reais), sendo:			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.693,18
a) R \$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente a recursos recebidos do Governo Federal do Salário			01.10.10.1 5.452.500 0.5008	OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA	



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição EXTRA Nº 173.1 - 01 de setembro de 2021

4.4.90.51. OBRAS E INSTA- 50.000,00  
00 LAÇÕES  
**Total 7.285.617,12**

**Art. 3º** Fica aberto no **Orçamento de 2021**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.305, de 25 de agosto de 2021**, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 287.500,00** (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
2 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVI-  
MENTO SOCIAL

01.02.22.0  
8.244.400 PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES  
0.2475

OUTROS SERVI-  
3.3.50.39. ÇOS DE TER- 100.000,00  
00 CEIROS - PES-  
SOA JURIDICA

01.02.22.0  
8.244.400 PROGRAMA ACOLHA VIDAS  
0.2474

OUTROS SERVI-  
3.3.50.39. ÇOS DE TER- 100.000,00  
00 CEIROS - PES-  
SOA JURIDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO

01.11.11.0  
8.244.750 PROGRAMAS DE BENEFICIOS  
0.2480 EVENTUAIS

MATERIAL DE  
3.3.90.32. DISTRIBUIÇÃO 87.500,00  
00 GRATUITA

**Total 287.500,00**

**Art. 4º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I  
- **Excesso de arrecadação**, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sendo:

a) **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) referentes a recursos do Governo Federal a fim de atender Programa do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos para serem aplicados na realização da Campanha Acolha a Vida que visa a prevenção às crianças, adolescentes e jovens;

b) **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) referentes recursos federais para serem aplicados no Programa Famílias Fortes;

II - **Anulação parcial** de dotações, no valor de **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil reais), da seguinte dotação do Orçamento da Seguridade Social, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
2 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVI-  
MENTO SOCIAL  
01.02.22.0  
8.122.400 PROGRAMAS DE BENEFICIOS  
0.2480 EVENTUAIS  
3.3.90.32.  
00 MATERIAL DE  
DISTRIBUIÇÃO 87.500,00  
GRATUITA  
**Total 87.500,00**

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 30 de agosto de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.